

- 2) Autenticar o livro de reclamações do modelo aprovado pela Portaria n.º 335/97, de 28 de Maio.

III — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes e pelos seus antecessores.

7 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Rosa Valente de Matos*.

Sub-Região de Saúde de Beja

Listagem n.º 155/2005. — *Lista das candidatas admitidas e excluídas ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 16 lugares de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem, para os quadros dos Centros de Saúde de Aljustrel (3), Almodôvar (2), Castro Verde (1), Ferreira do Alentejo (1), Mértola (3), Odemira (3) e Ourique (3) da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que se refere o aviso n.º 4084/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005:*

Candidatas admitidas:

Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
Ana Isabel Cardoso Quítalo.
Ana Isabel Santana Pereira.
Carina Isabel Martins Rodrigues.
Carla Virgínia Oliveira Andrade Espada.
Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva.
Fátima Isabel Guerreiro Ribeiro.
Florbela Maria Santiago Raposo.
Lúcia Maria Garcia Coelho.
Maria de Fátima Borralho Moreira.
Rita Júlia Neves Pacheco da Silva.
Sílvia do Rosário Duarte.
Sónia Andreia dos Santos Pereira.
Susana Maria Correia Moreira.
Sylvie Duarte Cascalheira.
Vanda Rute Patrício Palmeiro.

Candidata excluída:

Ana Catarina Aurélio Lopes (a).

(a) Não detém os requisitos especiais constantes do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

8 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *António Manuel Henriques Tomé*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 16 968/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no coordenador do Projecto Autoestima, licenciado Carlos Daniel Figueiredo Bravo Pinheiro, do quadro de pessoal médico da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Realização de despesas de funcionamento com a aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com respeito pelas dotações aprovadas em orçamento no Projecto Autoestima, até ao limite de € 5000;

2 — Propor a celebração de contratos de trabalho a termo certo e de avença com os profissionais necessários ao desenvolvimento do mesmo Projecto, desde que os respectivos encargos tenham cabimento orçamental;

3 — Propor a outras instituições do Serviço Nacional de Saúde a disponibilização de profissionais dos seus quadros, com a sua prévia anuência, nos diferentes regimes previstos na legislação aplicável;

4 — Autorizar a realização de despesas com deslocações e transportes de todos os profissionais do Projecto, bem como a utilização de viatura própria em situações excepcionais e devidamente justificadas, nos termos consignados na lei;

5 — Integrado no orçamento do Projecto Autoestima, criação de um fundo de maneo para os serviços operacionais localizados nos centros de aconselhamento, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas de funcionamento dos mesmos e das unidades móveis do Projecto;

6 — Providenciar a cobrança e inscrição contabilística de todas as verbas atribuídas ao projecto a título de subsídio ou qualquer outra pelas diversas entidades intervenientes, em resultado de protocolos celebrados para esse efeito;

7 — Solicitar a utilização dos serviços de apoio e operacionais da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo para a realização das actividades descritas anteriormente, nomeadamente no acompanhamento da execução orçamental, independentemente de o próprio Projecto se obrigar a efectuar em simultâneo todos os registos contabilísticos e controlos orçamentais e financeiros próprios em obediência às normas contabilísticas impostas pela Comunidade Europeia;

8 — Elaboração de propostas de protocolo a celebrar com as diversas entidades envolvidas no Projecto para serem superiormente homologadas;

9 — Propor para o pessoal envolvido a frequência de cursos, seminários e acções de formação com duração máxima de uma semana, desde que conexas com o âmbito do Projecto, e propor o pagamento das respectivas despesas através do orçamento do mesmo Projecto;

10 — Autorizar estágios não remunerados de formação de indivíduos no Projecto, quando devidamente referenciados;

11 — Nomear os coordenadores dos centros de aconselhamento do Projecto, ou responsáveis por actividades específicas;

12 — Propor a celebração de contratos de seguro, nomeadamente os respeitantes a acidentes de trabalho dos profissionais envolvidos que não sejam funcionários ou agentes;

13 — Propor, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, autorização para a condução das viaturas afectas ao Projecto pelos agentes ou funcionários adstritos ao desempenho dessa função;

14 — Autorizar a emissão de declarações comprovativas de desempenho profissional aos elementos que exerçam funções no Projecto.

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 7108/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para quatro lugares de assistente administrativo principal.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Maio de 2005, nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para quatro lugares na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 388/92, de 9 de Maio, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — três lugares destinados a funcionários do quadro de pessoal deste Hospital;

Quota B — um lugar destinado a funcionários oriundos de outros serviços da Administração Pública.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva nas várias áreas de actividade administrativa, com especial incidência nas áreas de secretariado, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, arquivo e secretaria.

6 — Local de trabalho — Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e suas dependências, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com

a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ou de qualquer organismo da Administração Pública;
- b) Ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção nos termos das alíneas *b*) do n.º 1 e *a*) do n.º 2, ambas do artigo 19.º, e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se o mesmo entregue dentro do prazo estipulado neste aviso.

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e respectiva validade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- d) Identificação do concurso e lugar (quota) a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República*;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- f) Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração atualizada devidamente, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

15 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) do n.º 12 do presente aviso desde que o mesmo se encontre arquivado no seu processo individual.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Mendes Martins Amado, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria Cândida de Oliveira Albuquerque, técnica de informática, grau I, nível 1.

Maria de Fátima Ferreira Sousa, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Alice Oliveira Gomes, assistente administrativa especialista.

Almerinda da Silva Esteves, assistente administrativa especialista.

18 — Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 7109/2005 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do artigo 59.º, n.ºs 2 e 3, e 72.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), é avisada a auxiliar de acção médica Alda Maria da Silva Serrão dos Santos Casanova, do quadro do Hospital Distrital de Faro, com última morada conhecida na Estrada da Penha, 61, rés-do-chão, 8000 Faro, de que se encontra pendente contra si um processo por falta de assiduidade, a correr os seus trâmites no Hospital Distrital de Faro, sendo também por esta via citada para apresentar a sua defesa no prazo máximo de 35 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Supervisão de Enfermagem e apresentar prova documental e testemunhal que entender curial à sua defesa.

11 de Julho de 2005. — O Instrutor, *José Manuel Cruz Brás*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1034/2005. — A firma Laboratórios Atral, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Atralcilina Aquosa*, solução injectável associação, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9827832, *Rinerge Pediátrico*, solução para inalação por nebulização 0,25 mg/ml, concedida em 26 de Fevereiro de 1973, consubstanciada na autorização com o registo n.ºs 9264317, e *Zozarine*, pó para suspensão oral 250 mg, concedida em 29 de Maio de 1981, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9349928, 4696191 e 4696290, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 1035/2005. — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) foi alertado para o facto de estar a ser comercializado pela sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª, o medicamento *Oraminax*, 250 mg, pó para suspensão oral, lote U2650, com o registo, no INFARMED, n.º 4585097, cuja etiqueta codificadora existente na embalagem do medicamento corresponde ao medicamento *Oraminax*, 500 mg, pó para suspensão oral;

Considerando que o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Oraminax*, 250 mg, pó para suspensão oral em Portugal é a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª;

Considerando que a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária;

Considerando que em face do exposto se verifica o incumprimento das boas práticas de fabrico, designadamente quanto aos materiais e às operações de embalagem, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea *i*), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos do artigo 15.º, n.ºs 1, alínea *d*), e 6, do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado do lote U2650 do medicamento *Oraminax*, 250 mg, pó para suspensão oral, cujo titular da AIM é a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua utilização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª

12 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.